

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2024 | Edição: 44 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPI Nº 59, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Realoca Cargo Comissionado Executivo - CCE e Função Comissionada Executiva - FCE, no âmbito da Estrutura Regimental do Ministério dos Povos Indígenas.

A MINISTRA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e no art. 3º do Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas, no âmbito da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, as seguintes realocações:

I - um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de Coordenador, da Coordenação de Atos Normativos e Residual, da Consultoria Jurídica para um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de Coordenador, da Coordenação de Apoio e Gestão Administrativa, da Consultoria Jurídica; e

II - uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Estratégica, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Coordenação-Geral de Gestão e Administração, da Secretaria-Executiva, para uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão, da Divisão de Inovação e Design Estratégico, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Coordenação-Geral de Gestão e Administração, da Secretaria-Executiva.

Art. 2º As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser propostas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental, caso tenham implicado alteração tácita do ato, nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em sete dias úteis a contar da data de sua publicação.

SONIA GUAJAJARA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

